quarta-feira, 2 de outubro de 2013

Ano III - Edição nº 00208 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 97/2013 Fica decretado luto oficial em todo território municipal, pelo período de três dias, a contar desta data, em homenagem póstuma ao cidadão teodorense, ex-vereador, o Senhor Pedro Ferreira dos Santos.
- DECRETO №. 98/2013 Fica exonerado do cargo de Coordenador de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo Executivo CC2, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. Wildson Reis do Nascimento.
- DECRETO №. 99/2013 Fica NOMEADA o cargo de COORDENADORA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- Símbolo Executico-CC2, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Teodoro Sampaio/BA a Sr.ª. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DE SOUZA.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2013
- Resultado do Pregão Presencial nº 022/2013 (Empresa: CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA)
- LEI Nº 583, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013 Cria Distrito Industrial no Município de Teodoro Sampaio que se denominará ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bens do patrimônio disponível do Município para instalação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços no local, declara área de utilidade pública e dá outras providências.

Decreto



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº. 97/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Pedro Ferreira dos Santos; CONSIDERANDO a relevância de sua atuação como ex-vereador municipal, o modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município e; CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos Munícipes;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado **luto oficial** em todo território municipal, pelo período de três dias, a contar desta data, em homenagem póstuma ao cidadão teodorense, ex-vereador, o Senhor **Pedro Ferreira dos Santos.** 

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES

Chefe de Gabinete

Decreto



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 98/2013** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de COORDENADOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Símbolo Executivo CC2, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. WILDSON REIS DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

#### AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

#### **REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES**

Chefe de Gabinete

#### RITA DE CÁSSIA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Decreto



#### ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 99/2013** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

Art. 1º -Fica NOMEADA o cargo de COORDENADORA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- Símbolo Executico-CC2, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Teodoro Sampaio/BA a Sr.ª. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

#### **AKIRA SUGA**

Prefeito Municipal

#### REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES

Chefe de Gabinete

#### RITA DE CÁSSIA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2013 que entre si celebram o Município de Teodoro Sampaio e Mariana Lucia dos Santos Alves.

**O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araujo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Akira Suga, e Mariana Lucia dos Santos Alves, brasileira solteira, nutricionista CRN nº **5175 P** inscrita no CPF nº 033.580.885-96, estabelecida à Rua sete de setembro nº 83 – Centro – Teodoro Sampaio-BA, denominadas no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADA, tendo em vista necessidade do Município fazer a contratação de nutricionista, para atender as necessidades da rede Municipal de ensino do Município de Teodoro Sampaio, *resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato acima identificado, mediante as cláusulas e condições seguintes*:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBEJTO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prestação de serviço de nutricionista, para atender as necessidades da rede Municipal de ensino do Município de Teodoro Sampaio-BA.

Parágrafo Primeiro - Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão do acréscimo de 11,36%, repercutindo na Cláusula Quarta, cujo valor será de R\$ 2.037,92(DOIS MIL TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), durante os 05 (CINCO), meses restantes. Parágrafo Segundo - Fica estabelecida a carga horária de 30(trinta), horas semanais

Parágrafo Terceiro - Inclusão da fonte de recurso abaixo descrita:

Órgão: 02.05.01

Unidade Orçamentária: 02.05.01

Atividade (Projeto: 2017 – GESTÃO FDO. DES. EDUC. BAS. FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Fonte de Recursos: 19 TRANSFERENCIA FUNDEB 40%

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas contratuais não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Teodoro Sampaio, 02 de setembro 2013.

Pelo CONTRATAINTE	
-	AKIRA SUGA PREEFITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO - BA
Pela CONTRATADA	
_	MARIANA LUCIA DOS SANTOS ALVES
TESTEMUNHAS	
1 <sup>a</sup>	
<b>9</b> a	

Prego Presencial



#### ESTADO DA BAHIA

#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

VENCEDOR - CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ Nº 04.068.769/0001-00

Valor Global - R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09. Vinculado ao Pregão Presencial nº 022/13, a saber:

Contrato nº 167/2013. Contratado: CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veiculo com motorista para realizar transporte dos profissionais das equipes do PSF – Programa de Saúde da Família, conforme especificações constantes no Valor total: R\$. 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). Assinatura em 30/08/2013. Vigência: início em 30/08/2013 a 31/12/2013. Joseval Silva de Argolo Azevedo - Pregoeiro

Teodoro Sampaio/BA. 02/10/2013

#### RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09.

Contrato nº 168/2013. Contratada: ASSIS DIAS CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 09.304.469/0001-99. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em consultoria tributaria e recuperação de receitas publicas, conforme especificações constantes, no Valor total de: R\$. 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), Assinatura em 05/09/2013. Vigência: início em 05/09/2013 a 31/12/2013. Teodoro Sampaio/BA. 02/10/2013

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL № 023/2013

VENCEDOR – FUNARARIA J.D. LTDA -ME

CNPJ Nº 07.358.315/0001-54

Valor Global - R\$ 33.100,00 (TRINTA E TRES MIL E CEM REAIS).

RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09. Vinculado ao Pregão Presencial nº 023/13, a saber:

Contrato nº 169/2013. Contratado: FUNARARIA J.D. LTDA -ME. Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, o fornecimento, pela CONTRATADA, de urnas funerárias para adultos e infantil, incluindo roupa, ornamentação da urna, capela e translado quando houver, conforme especificações constantes no Valor total: R\$. 33.100,00 (TRINTA E TRES MIL E CEM REAIS). Assinatura em 11/09/2013. Vigência: início em 11/09/2013 a 31/12/2013. Joseval Silva de Argolo Azevedo - Pregoeiro

Teodoro Sampaio/BA. 02/10/2013

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



#### ESTADO DA BAHIA

#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

VENCEDOR - D'MIXPLUS COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME,

CNPJ MF sob o no. 06.008.919/0001-08

Valor Global - R\$ 30.670,00(TRINTA MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

#### **RESUMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09. Vinculado ao Pregão Presencial nº 024/13. a saber:

Contrato nº 170/2013. Contratado: D'MIXPLUS COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ MF sob o nº. 06.008.919/0001-08, Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, o fornecimento, pela CONTRATADA, de gêneros alimentícios da cesta básica para pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme específicações constantes no Valor total: R\$. 30.670,00(TRINTA MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS). Assinatura em 11/09/2013. Vigência: início em 11/09/2013 a 31/12/2013. Joseval Silva de Argolo Azevedo - Pregoeiro

Teodoro Sampaio/BA. 02/10/2013

#### RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09.

Contrato nº 171/2013. Contratada: FÁBIO – Contabilidade Pública, Assessória Pública e Execução Orçamentária, Inscrita no **CNPJ sob o nº 00.404.077/0001-27** Objeto: Contração de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na alimentação dos dados financeiros e contábeis no sistema SIOPS 2013 do Município de Teodoro Sampaio- BA, conforme especificações constantes, no Valor total de: R\$. **17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, Assinatura em 11/09/2013. Vigência: início em 11/09/2013 a 31/12/2013. Teodoro Sampaio/BA. 02/10/2013

#### RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09, a saber:

Contrato nº 172/2013: Nadia de Almeida Vieira, Inscrita no CPF 34816240500 e RG 0364196300, sito a Av. Dr. Otavio de Araújo, s/n, casa, Centro, Teodoro Sampaio (BA), Objeto: prestação de serviços para ministrar curso de corte e costura para qualificação e formação de profissionais às famílias beneficiaria do programa bolsa família, conforme especificações constantes no Valor total: R\$. 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais), Assinatura em 11/09/2013. Vigência: início em 11/09/2013 a 31/12/2013 - Teodoro Sampaio/BA. 02/10/2013.

#### RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09, a saber:

Contrato nº 173/2013: Fernanda Gomes de Sousa, brasileira, inscrita no, CPF nº 815527505 - 15 e R.G 07220379 02

— SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Atônito Pina Medrado, 150 - Mucugê — BA, Objeto: Constitui objeto do presente contrato e a Prestação de serviço de Assessoria Pedagógica, para atender as necessidades das Escolas Municipais. . . conforme específicações constantes no Valor total: R\$. 12.000.00 (DOZE MIL REAIS). Assinatura em

11/09/2013. Vigência: início em 11/09/2013 a 31/12/2013 - Teodoro Sampaio/BA. 02/10/2013.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



#### ESTADO DA BAHIA

#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09.

Contrato nº 174/2013. Contratada: empresa J. H. PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.391.118/0001-62, situada na, Juvêncio Erudilho, nº 139, 1ª andar sala 01, Bairro Tanque da Nação, FEIRA DE SANTANA - BA Objeto: prestação de Serviço de Produção de Espetáculos Artístico e Eventos Culturais, do tipo Apresentação Musical, nas festividades em comemoração a chega da Primavera, no dia 22 (domingo) de setembro de 2013 no Distrito de Buracica – Teodoro Sampaio - BA, conforme especificações constantes, no Valor total de: R\$. 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais),Assinatura em 20/09/2013. Vigência: início em 20/09/2013 a 23/09/2013. Teodoro Sampaio/BA. 02/10/2013

#### RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do (s) contato (s) abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09, a saber: Contrato nº 175/2013: ILZA DOS SANTOS SUELO, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.531.356/0001-78, sita Rua Dr. João Benevides de Azevedo 158 casa, Teodoro Sampaio (BA, Objeto: Constitui objeto do presente contrato e a Prestação de serviço de Assessoria Pedagógica, para atender as necessidades das Escolas Municipais, conforme especificações constantes no Valor total: R\$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), Assinatura em 25/09/2013. Vigência: início em 25/09/2013 a 31/12/2013 - Teodoro Sampaio/BA. 02/10/2013.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Lei



#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 583, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

"Cria Distrito Industrial no Município de Teodoro Sampaio que se denominará ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bens do patrimônio disponível do Município para instalação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços no local, declara área de utilidade pública e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para efeito de aquisição, por compra, doação, permuta ou desapropriação, uma área composta por oito glebas de terra com denominações e as medidas respectivas – Fazenda Malembá uma gleba de 26,69 Tarefas; Fazenda Caçada (Área I) uma gleba de 67,89 Tarefas; Fazenda Caçada (Área II) uma gleba de 86,81 Tarefas; Fazenda Caçada (Área III) uma gleba de 25,25 Tarefas; Gleba sem nome de 2,78 Tarefas; Fazenda Vila Nely uma gleba de 12,89 Tarefas; Fazenda Aru uma gleba de 2,47 Tarefas; Fazenda Granja Santo Antônio uma gleba de 13,98 Tarefas - localizadas neste Município de Teodoro Sampaio, zona rural, entre o Km 4,5 e o Km 6,5 da rodovia BA 515, a partir do entroncamento desta rodovia com a BR 101, tudo conforme definição técnica



#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
\_\_\_GABINETE DO PREFEITO \_\_\_\_

em plantas planimétricas, coordenadas geográficas e seus respectivos memoriais descritivos em anexo.

Parágrafo único – Fica determinado que a edificação de empreendimentos nestas glebas está condicionada a medidas de defesa ambiental, reconhecendo as áreas de margens do Rio Camurugi, nascente e contorno da lagoa do Butiquim, como área de proteção permanente, ficando o Poder Executivo obrigado a realizar as ações necessárias para a sua delimitação de acordo com a legislação vigente, a recuperação da cobertura florestal e sua preservação.

Art. 2º - Fica criado o Distrito Industrial de Teodoro Sampaio, com o nome de ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, situado na área descrita no "caput do artigo primeiro desta Lei", aqui geograficamente denominado como DISTRITO INDUSTRIAL SETOR SUL.

I – A área territorial do Distrito Industrial de Teodoro Sampaio será ampliada de acordo com a necessidade para implantação de novos empreendimentos. Serão direcionados para o setor específico do Distrito Industrial, levando-se em conta o ramo de atividade, o porte do empreendimento e os impactos gerados por sua instalação.

II – Fica Zoneada, para seus efeitos legais, a área compreendida entre o Km 2,0 e o Km 3,5 da BA 515, a partir do entroncamento desta rodovia com a BR 101, em uma linha perpendicular a esta BA, se estendendo a 500m à margem direita e 500m à margem esquerda, conhecidas como Criminoso, Estaleiro e localidades adjacentes, para implantação do SETOR LESTE do Distrito Industrial de Teodoro Sampaio, devendo a mesma ser tecnicamente definida em levantamento planimétrico, coordenadas geográficas e memorial descritivo a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal e cuja implementação fica submetida às condições estabelecidas nesta Lei.

III – Fica Zoneada, para seus efeitos legais, a área compreendida entre o Km 144 e o Km 148 da BR 101, sentido sudeste, em uma linha perpendicular a



#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

esta rodovia, se estendendo a 500m à margem direita e 500m à margem esquerda, conhecida como Lagoa Redonda e localidades adjacentes, para implantação do SETOR NORTE do Distrito Industrial de Teodoro Sampaio, devendo a mesma ser tecnicamente definida em levantamento planimétrico, coordenadas geográficas e memorial descritivo, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal e cuja implementação fica submetida às condições estabelecidas nesta lei.

 IV – O Poder Executivo regulamentará a utilização do Distrito Industrial do Município de Teodoro Sampaio.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal promoverá de acordo com a Legislação Federal vigente, a desapropriação da área descrita no "caput do artigo primeiro" desta lei e, também, após decretação de utilidade pública, das áreas zoneadas nos "incisos II e III do artigo segundo" desta lei, parcialmente ou integralmente, para implantação do Distrito Industrial, Setor Sul, Setor Leste e Setor Norte, respectivamente, em negociação amigável ou judicialmente, podendo por meio de um Contrato de Concessão, viabilizar a instalação de empresas que se estabelecerem ou ampliarem suas atividades no Município, obedecida a legislação municipal vigente.

- **Art. 4°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concessão de Direito Real de Uso, de lotes ou áreas que integrarão o Distrito Industrial do Município de Teodoro Sampaio de que trata o Art 1º, às empresas que vierem:
- I a desenvolver atividades industriais, comerciais e de serviços no Município de Teodoro Sampaio;
- II a relocar seus estabelecimentos gerando desenvolvimento econômico do Município;
- III a investir em projetos de modernização e capacitação tecnológica considerados de interesse para o desenvolvimento do Município.

**Parágrafo único**- As áreas e lotes serão definidos pelo Poder Executivo após levantamento topográfico, projetos de terraplanagem e arquitetônico.



#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - A concessão será outorgada a pessoas jurídicas que se comprometam a instalar no imóvel objeto da outorga, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, pelo prazo de 30 anos, renovável por vontade de ambas as partes por igual período, sendo que o imóvel cedido, as construções e as benfeitorias levadas a efeito, reverterão ao patrimônio do Município, se o concessionário paralisar definitivamente suas atividades ou não cumprir as exigências contidas no Contrato, ou ao seu término, sem que caiba ao concessionário direito a indenização seja a que título for.

- **Art. 6º** A Classificação das empresas habilitadas ao presente projeto, obedecerá aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações através de licitação e, em especial, observará o seguinte:
- I a caracterização jurídica da sociedade, sob a viabilidade econômica e financeira do empreendimento e sobre o projeto técnico de sua implantação;
- II o número de empregos a serem gerados pela atividade que vier a ser desenvolvida;
- **III -** o impacto ambiental que poderá causar ao meio ambiente.
- Art. 7º As concessões serão onerosas, conforme as hipóteses previstas nesta Lei.
- **Art. 8º** A concessão será formalizada por instrumento de caráter particular, podendo ser outorgada por tempo determinado, revogável por manifestação de ambas as partes a qualquer tempo, conforme o art. 3º e de acordo com o que figurar no respectivo instrumento, ficando o Concessionário autorizado a averbar em cartório o Termo de Concessão.
- Art. 9º À concretização do contrato de concessão, o Concessionário será considerado imitido na posse do imóvel e estará obrigado a satisfazer todas as obrigações do possuidor, inclusive as relativas aos tributos incidentes sobre o imóvel, além de cumprir todas as exigências iniciais no contrato.



#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
\_\_\_ GABINETE DO PREFEITO \_\_\_\_

**Art. 10** - Em razão do alto interesse público que se reveste a instalação do atual Distrito Industrial, como fonte geradora de empregos, a caracterização jurídica da empresa e o impacto ambiental a que se refere o art. 4º, o Poder Executivo estará obrigado a proceder estudos que demonstrem reais possibilidades de atingimento das metas pelas empresas interessadas a se instalarem no Município.

**Art. 11** - Cada empresa poderá anuir ao projeto, observada a disponibilidade, a critério do Poder Executivo, tantos lotes quantos forem necessários para alcançar o pleno funcionamento dos estabelecimentos a serem instalados no distrito industrial.

Art. 12 - As empresas habilitadas ao projeto, terão um prazo de 6 (seis) meses para início de implantação de suas atividades e 24 ( vinte e quatro) meses para atingimento de seu pleno funcionamento.

**Art. 13** - Preferencialmente, dar-se-á oportunidade de empregos na empresa a ser instalada, aos munícipes de Teodoro Sampaio.

**Art. 14** - Em casos de calamidade pública ou condições supervenientes que fujam do controle dos interessados, a concessão será extinta em comum acordo entre o Município e a empresa, desde que não atinja o interesse público.

Art. 15 - Em caso de cisão, venda ou incorporação da empresa concessionária, o Município deverá ser antecipadamente cientificado e a continuidade da mesma no local ficará adstrita à aprovação do Município.

Art. 16 - O projeto arquitetônico, suas alterações possíveis e as obras a serem implantadas no local, submeter-se-ão antecipadamente à fiscalização do Poder Público para a constatação de sua consonância com as Legislações Municipais aplicáveis.

**Art. 17** - O Poder Executivo baixará o Regimento Interno dispondo sobre as normas e procedimentos a serem observados no Distrito Industrial, o qual deverá ser rigorosamente observado pelo concessionário, sob pena de rescisão do Contrato de Concessão.



#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
\_\_\_ GABINETE DO PREFEITO \_\_\_\_

Art. 18 - Do Contrato de Concessão constará a plena aceitação, por parte do concessionário, dos termos de quaisquer instrumentos que contenham regulamentos e/ou regimentos internos disciplinando a utilização do Distrito, observada a legislação referente à matéria.

Art. 19 - As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão a conta do orçamento geral do município, em conta apropriada para tal fim, repasses de convênio ou recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

TEODORO SAMPAIO, Bahia, 02 de outubro de 2013.

AKIRA SUGA Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES Chefe de Gabinete